

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**  
**Despacho n.º 2226/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Considerando que pela Portaria n.º 100/2016, de 29 de setembro foi fixada a periodicidade de realização dos exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores.

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da mencionada portaria, excecionalmente, no ano de 2016, o exame para obtenção de carta de caçador nacional na Região Autónoma dos Açores, efetua-se apenas num período, a definir por despacho do Diretor Regional dos Recursos Florestais.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 100/2016, de 29 de setembro, determino que:

1 – Os exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores, no ano de 2016, decorrerão de acordo com o período, data, hora e locais definidos no anexo I, do presente despacho.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de setembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**Anexo I**

**Período, datas, horas e locais definidos para a realização dos exames**

ilha	Local	Período único	
		Data	Hora
<b>Santa Maria</b>	Serviço Florestal de Santa Maria Salvaterra – Santo Antão 9580 – 485 Vila do Porto	31 outubro	10:00
<b>São Miguel</b>	Direção Regional dos Recursos Florestais Rua do Contador, 23 9500-050 Ponta Delgada		
<b>Terceira</b>	Serviço Florestal da Terceira Rua Francisco Ornelas, n.º 12 9700-085 Angra do Heroísmo		
<b>Graciosa</b>	Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, 9 9880-376 Graciosa		
<b>São Jorge</b>	Serviço Florestal de São Jorge Avenida do livramento 9800-522 Velas de São Jorge		

<b>Pico</b>	Serviço Florestal do Pico Estrada Regional, nº 62 – Cais do Pico 9940-334 São Roque do Pico		
<b>Faial</b>	Serviço Florestal do Faial Rua Ernesto Rebelo, nº 2 9900-112 Horta		
<b>Flores</b>	Serviço Florestal das Flores e do Corvo Rua de São Pedro, s/nº 9970-324 - Santa Cruz das Flores		